



*Prefeitura Municipal
Boa Vista do Cadeado*

Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
CNPJ:04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 073/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, POR TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

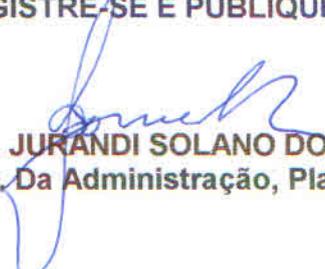
Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber a máquina retroescavadeira, marca CASE, modelo 58011, ano de fabricação 1989, motor Perkins, modelo 4236 nº do motor 320424, nº série JHI 0002702, avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo valor será incorporado no patrimônio municipal deste Município, em função da emancipação, para o cumprimento do que prescreve os direitos na prestação de contas entre os Municípios, em conformidade com os artigos 27, 29 § 2º e artigo 33 § 2º da Lei Estadual nº 9070, de 2 de maio de 1990.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 08 DE AGOSTO DE 2001


NEOLANGE CULAU BRANDÃO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES
Sec. Da Administração, Planejamento e Fazenda

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado – RS
Rua: Cândido Daltozo nº. 0055 – CEP: 98118-000
Fone(Fax): 0xx55 322 3641